ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPI, TODA A DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÔPICOS II, III E 10 DO MEMORIAL
ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI –
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE
CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 166/09/2019
DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS
HUMANOS

- Currículo atualizado (simplificado);
   Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido) pela Unidade);

- pela Unidade);

  3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fomecido pela Unidade);

  4. Declaração informando se possu ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade);

  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);

  6. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade);

  1. Salário Acade (Salário Familia (modelo formecido pela Unidade);
- Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento; 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi
- o caso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, nas das páginas onde constam a ider so) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;
- 9. Cópia da Cédula de Identidado RG; 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; 11. Cópia do PIS/PASEP; 11. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° tumos da última eleição, do 2° tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletorasis:
- obrigações eleitorais; 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 15. Cópia au terituda de viastimento du Casamento; 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência; tro no respectivo consenso, Capaciano experiência);
  16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

- Banco do Brasil.

  17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

  17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra diferia, ité taton, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080/661/93 de Mhte suas atualizações;

  17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional defendamento (OSPN) desmetado es no formario solutistatis.
- de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
- entermagem (COREN) compativel com a hormação solicitada requisito de tilulação.

  ANEXO VIII A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°166/09/2019

  DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

  A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e igensa autorizada pela Lei Complementar n° 1.259, de 15 janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto n° 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

  1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deveráão) o(5), candidato(6), utilizando os campos específicos ad finão de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente: 11. que e preto. pardo unidioear:
- çao desinada ao presente certame, oceatrar cumulativamer 1.1. que é preto, pardo ou indígena; 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de cor so público ou processo seletivo no ámbito do Estado de Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, decorrência da fisalidade da autodeclaração, nos temo disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Compleme nº 1.59/20/15:
- nº 1.259/2015;

  13. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), no stemos do Decreto nº 63.979/2018;

  14. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 166/09/2019.

  2. A fórmula de ciáclou da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Procesco Salasíno, Simplificar da coma de coma

Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos aniçados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que infestaram interesse em participar da pontuação diferen

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla

ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PP).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alacnaça ou superar o desempenho minimo do Processo Seletivo Simplificado em referência A eliminação dos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado no Edital do certame ocorrerá agós a aplicação da pontuação diferenciada (PD) abos er a ota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1.1, pontucação diferenciada (PD) não será aplicada: 2.1.1, na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre o shabilitados:

- nciado entre os habilitados:
- ma diferenciado entre os habilitados;
  2.1.2. quando na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
  2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado noa quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidado preto, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.
  3. A fórmula para autorizada de porta de candidado de candidado para se porta de candidado porta de candidado para se porta de candidado porta de candid
- 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas en cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

  NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NECPII = é a nota/pontuação na fase do Processo Seleti plificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (F ue gerará a classificação do candidato na etapa (fase) cesso Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Proces Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser cons

ueraoa a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

numero inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de

18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com o mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)

bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes artibulções:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que montuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos con a decidir con candidate con coma candidate con coma candidate con transcription de contra a decidir que sus constatar a falkidado da reconsideração interpostos con candidates contra a decidir que sus constatar a falkidado da securidad por candidate con sus observas a falkidado da securidad por candidate con que constatar a falkidado da securidad por candidates contra a decidir que sus constatar a falkidado da securidad por constatar a fa por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferencidado coorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Ifinidos), prevista no subtient 11. do in el 1. do CAPTILUO — ADA PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não

— DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não correincia do cáculo da pontuação diferenciada. 7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comusão de Verificação, seráfão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação differenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparceer(rem) perante a citada Comisão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração (firmada no ato da inscrição; 7.7. Na binóves de não comparareimento (do(s) candidato(s) candidato(s) candidato(s) candidato(s) candidato(s) candidato(s).

autodeclaração firmada no ato da inscrição;

12. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s)
convocado(s) na forma do subitem anterior, será[ão] o(s)
mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

13. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção de eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de
Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado
no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de
comunicação.

8. Por a aferica de survivada de su comunicação.

 Para aferição da veracidade da autodeclaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

ascendencia.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seu genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação. nciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subiten

8.1.1. o nao atendimento a exigencia disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação de veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na aussénicia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio - Rani de verifica deste, o Registro Administrativo de Nascimento do se seu seguitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em critude da constatação de Salcidade de sua autodeclaração As

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constaração de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ção, dirigido à Comissão de Venficação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respiendo do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PADRE JOSÉ NUNES DIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSIM DE ENSINOU NELLOS TÉCNICO Nº 750701/2019 – PROCESSO Nº 2365894/2019. AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DEPARCHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETERS Nº 818/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

PEDAGÓGICOS

OS são Especial de Concurso Público da Escola Técnica A Comissão Especial de Concurso Público da Escola Técnica Estadual Padre José Nuneo Bios convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, as er realizada na ETEC Padre José Nuneo Bios, sita na sita na ESTRADA DO BACURI, SNY, BAIRRO ZONA RURAL, cidade MONTE APRAZÍVEL, no dia e horário abaixo informados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos com antecedência mínima de 30 (tritas) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com crelacionada no Caniblu VI da Fidal de Abertura de los profesios.

nado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições

o relacionado no Capítulo V de Edital de Abertura de Inscrições.

O tema para a Prova de Metodos Pedagógios será sorteado
pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3
(três) temas que constarão do presente Edital.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
QUÍMICA — AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO
MÉDIO

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota

da Prova Escrita

Douglas Alexandre Leonel / 28.848.941-X

88.00

007 / Arthur Alexandre Pereira / 49.190.900-7 / 417.716.758 45 / 84.00

/ Jaqueline Raquel Batalhão / 41.840.354-5

006 / Jaqueline Raquel Batalhão / 41.840.354-5 / 399.411.058.27 80,00.
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1. Acidos e bases arrhenius.
2. Equilibrio químico em meio aquoso.
3. pH e Hidrocarbonetos.
Duração máxima da aula: 30 minutos.
Data: 27.11.12019 - Horário: 14h
O Diretor de Escola Tecnica da ETEC Padre José Nunes Dias, com fundamento no item 1 do Cartillo X de Féficial de Abertura.

O Diretor de Escola Tecnica da ETEC Padre José Nunes Días, com fundamento no item 1 do Capillulo X de Cidital de Abertura de Inscrições, designa para compor a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
ITIULARES:

1. Kethi Cristina do Rosário Squecola Alexandre, RG 32.454.990-8, Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Pedagóigo; Presidente;

2. Paulo Roberto Pereira, RG 11.772.618, Coordenador de Crimes Escucializador.

Curso, Especialista;

3. Rosangela Rita de Cassia Tenani Marques, RG 18.092.312, Ensino Médio e Técnico;

ressor de chisino Medio e Jecinico; SUPLENTES: 1. Walder Debortoli Scaliante, RG 26,848.122-2, Professor Ensino Médio e Técnico; 2. Nelson Marcos da Rocha, RG 15.624.342-8, Professor de ino Médio e Técnico. ESCOLA TÉCNICA

OLIVEIRA - DIADEMA

OLIVEIRA – DIADEMA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº
ACCURIORIO.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO BITSCHEK DE OLIVEIRA, da cidade de DIADEMA, à vista das posições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico reserva, para a tunça o de Protessor de Ensim Meuto e le Tectudo, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complemen-tar, no componente curricular a seguir discriminado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

DISPOSIÇÕES INICIAIS

- DISPOSIÇÕES INICIAIS

  1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEFFEP nº 41/2018 e, ainda, pela lei Complementar nº 1.044, de 130/52008, publicada no DOE de 140/52008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 32/04/2014.

  2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possão, do cornograma de atividades constante do ANEXOI do presente Edital.

  2.1. Qualquer alteração no cronoreama que constitui o 2.1. Qualquer alteração no cronoreama
- ATRICAU I do presente Edital.

  2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o AMEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado DOE, destacando a(s) alteração(ções) procedida(s).

  CAPITULO II.

DA FLINÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido ão as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS, nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital. CAPÍTULO III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de fitulação para a Dochecia, instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 1607/2008, publicada no DOE de 17007/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 12, de 4170/72008, alterada pela Deliberação CEETES nº 121, de 1700/72008, alterada pela Deliberação CEETES nº 121, de 1910/12008, de 1910/12008,

ente. 3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará

Profissional Tecnica de Nivel Médio, o candidato comprovará es prontador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 200/17917, Esquemas I e II. Obligatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecno-cia da nicilo uservise de socrado como colecimendo a situação.

publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tencnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nivel medio no curso/área do componente curricular relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou 3.3. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos temos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/07/197, ou no Beblieração CEB nº 10/99, publicada no DOU de 270/07/197, ou no Beblieração CEB nº 10/99, publicada no DOU de 270/07/197, ou no Deblieração CEB nº 2 de 26, publicada or DOU de 270/07/197, ou no propriadoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordado\*, em componente curricular da Formação Profissional Técnica de Nivel Medio, comprovas re portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior de sede que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REOUSISTOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-REOUSIS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-REOUSIS

r em que se inscrever. REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-

superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR: Inglés instrumental/daministracia)
Inglés (IP); Letras — Lingua Portuguesa e Inglesa (IP);
Letras — Tradutor e Intéprete; Letras com Habilitação de Tadutor/ Inglés; (IP); Letras com Habilitação em Inglés (IP); Letras com Habilitação em Portugués en Inglés (IP); Letras com Habilitação em Secretaria de Executivo Bilingue/ Inglés; Letras com Habilitação em Secretaria de Executivo Bilingue/ Inglés; Letras com Habilitação em Secretaria de Executivo Bilingue; Letras com Habilitação em Secretaria de Executivo Bilingue; Letras com Habilitação em Secretaria de Executivo Bilingue; Letras com Habilitação em Secretaria de Executivo Bilingue (Inglés; Letras com Habilitação em Tadutor Indige Letras (Inglés); Letras com Habilitação em Tadutor en Indige Letras (Inglés); Letras com Habilitação em Tadutor en Indige Letras (Inglés); Letras com Habilitação em Tadutor en Indige Letras (Inglés); Letras com Habilitação em Tadutor en Indige Letras (Inglés); Le

2. A carga horária mensal é constituída de horas—aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministrados. Des afeiro de acrescidado de su constituidade de la constitui ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de calculo da retribuição mensal correspondente às horas presta-das, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
AS INSCRIÇÕES SEÃO RECEIDAS NO PERÍODO DE 18/11/2019 A
à 02/12/2019, no horánio das 10H00 AS 12H00, DAS 14H00 ÀS
16H00 E DAS 19H00 AS 21H00, no local abaixo indicado:
Unidade de Tesino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELI-

Cidade: DIADEMA Endereço: RUA GUARANI - 735 BAIRRO: SERRARIA - CEP: 09991-060 - CIDADE: DIADEMA Telefone 4043-2447 / 4044-6431

E-mail: e166adm@cps.sp.gov.br Site da Unidade de Ensino: www.etecjk.com Site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br 1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalment decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da

inscrição.

2. São condições para inscrição:

2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir naci idade portuguese, desde que amparado pelo Decreto nº 70 de 180/41/972, na forma do disposto no parágrafo 1º do a 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Cons cional nº 19, de 04/06/1998;

cional nº 19, de 04/06/1998;

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuen o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;

2.1.2. Na hipótex de o candidato estrangeiro lograr éxito
no Processo Selevo Simplificado, ohriga-se a comprovar, no
momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira
pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótexe do naturalização ordinária, conforme o artigo
12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenfinimento das condições exigidas na legislação
federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediantea presentação da cópia do requerimento da naturalização

те аpresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal da Resul".

Federal do Brasil;

d) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do equerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça,

com os documentos que o instruíram.

2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrie

2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço I
do sexo masculino;

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física - CPF regula-

Z.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

ções do emprego; 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplica por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual

ou municipal; 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com

Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1986.

2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de iden tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de dentidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas identidade: carterias évoi cedulas de identidade expedidas pelas Secretária de Segurana, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc; Carteira de Irabalho e Pevididenia Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma a la side de Cristiano.

da Lei nº 9.503/1997; 2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do tiem 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legivel de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangiero, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever por procuração, será entreque mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao ferbuar a inscricão.

fetuar a inscrição. 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac–símile,

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-simile, internet, condicionais e/ou extermporâneas.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 1703/2010, a pessoa transesual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda con caracteria de contrator de contra

servado para este fim, de adulto responsável por sua guarda amiliar ou terceiro indicado pela candidata);

(familiar ou terceiro indicado pela candidata);

3. No requerimento, que constitui o AIEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactente, e ao requerimento a candidata deverá juntar cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se removariamente da cala de provia lactante poderá ausentar-se removariamente da cala de provia lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova,

nhada de um fiscal; 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permaheñcia do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 1917/2018, que institu e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos

Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recurso: Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento nunianos du Estatel, ou a Sectetatino de Trazenda e Frantejamento) e site do CEFEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

- 9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo mera-
- e informativas. 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito scrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos s para a admissão.

- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

  1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
  da Etec, rujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públics os Detatod de São
  Paulo, site do CETEPS e afixado nas dependências da Unidade
  de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houvey).

  2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III., deferimento dá inscrição dependerá do correto prenchimento
  da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento ás condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12.
  do item 2 do Capítulo V deste Édital.
  2.1 Sará indeferida ainda a issorrião do candidato quando:
  2.1 Sará indeferida ainda a issorrião do candidato quando:
  2.1 Sará indeferida ainda a issorrião do candidato quando:
- ment z oo Capitulo V deste Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a niscrição do candidato quando 2.1.1. Não registra na ficha de inscrição a titulação; 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.3. Quando a copia dos documentos juntados não estive perfeitas condições, de forma a permitir a identificação correza.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DFFICIÊNCIA

- DEFICIÉNCIA

  1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complements Estadual nº 632, de 180/19192, com a alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.91, de 14/10/2013, é assegunado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência egia compative com as atribuíções da função correspondente ao empreso público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.
- e Técnico.

  2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impediementos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensonial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena ectiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional com como de contra pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas — ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6,494, de 25/08/2009.

  3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-an a ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir
- Laudo médico original ou cópia autenticada legível 3.1. Laudo medico original ou copia autenticada leginel, com validade de 2 (dois) anos a contar da data dei nicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficina for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) anoi a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa refericia ao Código Internacional de Deorça — (D1 IO, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão."
- sua emissão;
  3. Ánexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física CPF e a identificação do Processo Selevio Simplificado a ser pleiteado.
  4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, meta de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la completa del completa de la complet a seguir especificado:
- 4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessita do atendimento de Intérprete de LIBRAS – L'ingua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, alem do envio da documentação indi-cada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação
- 1a; 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fisca 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fisca designado para auxiliá-el na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de UBRAS - Lingua Brasileira de Sinais, além de envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

  4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e spaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para acaderia de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;
- Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência; 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão consi-derados pessoas sem deficiência. Nexasas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições especificas para a real-zação da Prova de Metidos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferencidads e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência como provincia de comissión conditos por esta de provincia de comission de provincia de provincia con comission con deficiência.
- 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

  7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Metodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circumstanciado e aplicação da Prova de Metodos Pedagógicos, e a nota mínima exidida naza refere se demáis candidatos no termo que a exidencia da porta de metodos portas de entrega do recipios para como entre minima exidida naza refere se demáis candidatos no termo da articone da articone da articone da articone da carticone da c aplicação o a Prova de Metodos Pedagogicos, e a nota minima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 832, de 8011/10202, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

  8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locias acessíveis aos candidatos com deficiência.

  9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforma as instrucies constantes deste Fiftal ñas noderá conforma se instrucies constantes deste Fiftal ñas noderá conforma se instrucies constantes deste Fiftal ñas noderá
- O candidato com deficiencia que não realizar a inscriçac conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
   10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as
- atribuições correspondentes a função do emprego público per-manente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública. 11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à

DA BANCA EXAMINADORA

- A Banca Examinadora será designada por ato do Direto
- 1. A sanca Examinadora sera designada por ato do utroda Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.
- 2.1. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino

ou de fora do CEETEPS, observando—se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo. CAPÍTULO IX DAS PROVAS

- DAS PROVAS

  1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:
  1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos),
  de caráter eliminatório e classificatório; e
  1.2. Prova de Metodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) versará sobre análise de documentos comprobabários apresenrersará sobre análise de documentos comprobatórios apresen ados, pertinentes à graduação, pós—graduação e experiência: orofissionais do candidato, de acordo com o componente curri
- recido no Processo Seletivo Simplificado 2.1. Defenda a inscrição, o candidato será convocado par-entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pola confidente conforme modelo que constitui o ANEXO VI debe candidato conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, con documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.
- eriencias profissionais. 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado 2.1.1. Para eteluar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos)
- tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possan
- esconinos em ordem correctente en conta, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos. 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o(s) candidato(s) subsequente(s), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição seña selectionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conte-údos do componente curricular.
- s do componente curricular. 5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apre A Priva de metudos reagogicos, constitudo pera apre-sentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, pla-nejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação,
- 6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado
- rova de Títulos). 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte lo pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre o: (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova do
- odos Pedagógicos. 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a plicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1 n. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para estu iníciro:
- 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeita: dições, de forma a permitir a identificação do candidato
- condições, de forma a permitir a identificação do candidato com dareza.

  9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fáses, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

  11. 0 candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- sua ausência.

  12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

  13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- didato que: 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,

- 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalnos, incorrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensiño ou autoridade presente.
  14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das crevas.
- em igualdade de condições, no que diz respeto ao conteudo e vauliação das provas.

  15. Publicar-se-â no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-â no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEFIEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais aluxivos a seleção pública.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) dece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pon-
- ubedece unia escala de portudação de 0 (zetu) à 100 (cetu) por-tos, com critérios portudado na seguinte conformidade: 1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA: 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos. 1.1.2 Matricala visculado as componente curricular (para
- Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 12 (doze) pontos.

  1.1.2. Mestrado vinculado a componente curricular (para componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comuny).

  ou Mestrador elacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (otio) pontos.

  1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comuny). ou Especialização relacionada a área do componente curricular source percente a Parte curricular pertencente a Parte pertencente pertencente a Parte pertencente pertenc
- curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
- Difesimento de Concentratorio de Componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertenente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 5 (cinco) pontos
  - Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

  - 1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos. 1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos. 1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto. 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversíficada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo,
- 24 pontos.

  1.2.2. Experiência profissional como professor de ensin fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base

- Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médioj: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

  12.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Pase Nacional Comum ou pertencente a Pare Diversificado su Educação Profissional Técnica de Nivel Médioj: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho limitado a no mássimo 3 nomes.
- rronssional tecnica de nivel Mediol; U,25 ponto para ciada mes completo de trabablo, (limitado a, pon máxima, 3 ponto para ciada mes uperior na área do componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médiol; 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 pontos.
- .3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA
- DOCÉNCIA:

  1.3.1 Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
  trabalho, limitado a, no máximo, 12 ponto.

  1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) é de caráter eliminatório e dassificatório.

  1.5. Seña pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou
- Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente
- requistro ue tumação por curricular.

  1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios sufficiencias de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios describados a resultantes conformidados.
- ntuados na seguinte conformidade: 2.1. CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação
- e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- go correct de Cartes de Ca
- sos didáticos ásponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-pro-fessor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20
- te) pontos; 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoa do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticu-lação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão do voz (timbre de voz, ritmo, dicação) de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; 2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência
- 2.5. LINGUACEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência cerbal, correção gramatical, clareza, legibilidade de secrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos temos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada membro da Banca Examinadora.
  4. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
- 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar–se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superio (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, e, quentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simigo candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pon oondente
- 4.2. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a
- 4.2. Artibuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusa a ministrar aula dididac parenta e Banca Examiadora.
  5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capido IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocarse-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.
- suntens agui menicionados, para a realização da nova Prova de Metodos Pedagógicos.

  6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMA-ÇÃO DE CADASTRO É ADMISSÃO
- ÇAO DE CADASTRO E ADMISSAO 1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprova-dos e classificados, por titulação "ilcenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital. 1.1. 0 candidato "licenciado" terá preferência sobre o
- "graduado";

  1.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial

  6 tstado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do

  6 tstado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou
  ver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

  1.2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado

  pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência

  6 "Escasido" (2005 no "surduvica").
- pela ordem decrescente da nota final, respetada a preterencia do "licenciado" sobre o "graduado".

  1.2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identifidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;
  1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documen-to de identifidado a CPF.
- to de identidade e CPE
- Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979
- 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 1912/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, acra-se-ão, sucessimente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições: 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.41/2003 (statuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-Lei nº 36.89, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 1008/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei Federal nº 11.689, de 10.08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei Federal nº 11.689, de 10.08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei Federal condidato devera no de da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
- b) estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- deverd a pressume postaria de de jurado.

  2.2.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

  2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal";
- qóqio gógicos; 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); 2.6. De maior idade;

- 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

  3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão ase submeter à pericia medica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições da função.

  4. A pericia medica será realizada no Orgão Médico Oficia do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) días úteis, após o respectivos camas a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

- Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado en Doc (s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição
- 6.1. O Edital de Convocação será também divulgado no al de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do Portal de Co CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;
- dependiencias da Unidade de Ensino;
  6.2 A comocação, a escolha e artibuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do 
  licenciado sobre o graduado;
  6.3.0 candidato que não atender à comocação da Unidade 
  de origem do Processo Seletho Simplificado, recursar as aulas 
  oferedias, deixar de entregar todas as documentações para 
  fromalização da admissão ou deixar de entar em exercicio, terá 
  exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no 
  Processo Seletho Simplificado. Processo Seletivo Simplificado:
- Processo Seletivo Simplificado;
  6.4. O candidato que por coasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também eté exacuído todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
  6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinas o termo de desistência; para porte de composições de composiç
- 6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição b.b. Na ocorrencia de aulas livres e/ou em substituição poder-se-é ampliar carga horánta, no dia seguinte a oda esco-la e atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissão.
  7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será
- 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorrogiavel se necessário for por igual períoda, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Erisino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;
- Trabalho;
  7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

  8. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- 8. A Portana de Admissao, com publicação em DU-E providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 8.1.0 início do exercició e condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Deci-
- sório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exerccico da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

CAPÍTULO XII

- DOS RECURSOS O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (fres) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 14h00 às 16h00.
  1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreeu, em duas vias (original e dopia), e na hipótese da coorrência das situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XVI do respente Petita o neuros deverá ser diriginha a Diárot por de protectiva da priesto de dos priestos de protectivos situações previstas no subitem 1.1. do item 1 do Capítulo XVI
  do presente Edifical, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da
  Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;
  1.2. O prazo de 3 (três) días úteis previsto no item 1 do
  presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do
  presente Processo Seletivo Simplificado.
  2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
  3. E data questá nos item duevá ser apresentado com arrui-

- Cada questão ou item deverá ser apresentado com arqumentação lógica e consistente
- nentação lógica e consistente. 4. Admitir—se-á um único recurso por candidato para cada tapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente undamentado. 5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro
- to, expressos em termos adequados m circunstâncias que os justifiquem
- 6. O recurso interposto por procurador só será aceito se esti-ver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador. 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax,
- 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.
  8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.
  8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quizve) dias, tendo como termo nicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso por los candidatos.

- pelo candidato.

  8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

  9. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- isões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver erações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação. 11.1. Na existência de recursos que linviábilizem a realiza-
- 1.1. na existencia de recursos que invabilizem a realiz-ção da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada

para a realização da prova. CAPÍTULO XIII

documento assinado digitalmente

- DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN-
- TES

  1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na
  Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado
  poderá ser aproveitado em outra Ete do CEFETPS, a critério dos
  poteroser ados Unidades de Ensino.

  1. 1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade e Ensino responsáve pelo Processo Seletivo Simplificado e
  obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da comocação será providenciado pela do como
  1. 2. O candidado que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade
  de Ensino mê que foi aprovado;
  1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a

- de Ensino em que foi aprovado;

  13. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

  2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inter-
- buição de aulas
- CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- DAS DISPOSIÇOES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do ente Edital e seu compromisso de aceitação das condições rocesso Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

  1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem Iministração Pública, dentre eles o de moralidade e impes-
- soalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade
- seterivo simplinicado ser atribulida a pireção de butra vilnede de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual sedistina o Processo Seletivo Simplificado.

  2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado as esrão publicadas no POEI dati Quadada son POEI de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.
- 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-
- 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, audiado-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
  4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados so un recomendados e, quando realizados no extenços, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
  5. Somente noderá ser admitido o estranpeiro que preencha
- Oticial.

  5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdada.
- 5.1 Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado o

- suguriazione.

  5.1. Em logrando éxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alineas "a", "b" e "c" do subitem 2.12. do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

  6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

  7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em 006, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

  8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado.

  9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não
- Seletivo Simplificado.

  9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entra em exercicio, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

  10. A Deliberação CEFTEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site dor CFFTPS.
- 11. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependên
- 11. D. Edital na integra encontra-se afixado nas dependên-cias da Unidade de Ensino.

  ARIEVO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I –
  DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITIAL Nº 166/10/2019
  CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
  A. Do periodo de Inscrição: 18/11/2019 à 02/12/2019
  B. Do periodo provável para divulgação em DDE do Edital
  de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da
  Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial
  Circunstanciado: 12/12/2019 à 23/12/2019
  C. Do periodo provável para execução dos a tos concernen-
- Circunstanciado: 12/12/2019 à 23/12/2019

  C Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 17/12/2019 à 31/01/2020

  D. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, escultado e respectivas publicações em DOE): 01/02/2020 à 10/02/2020

  E Do período provável para a execução dos estados por consideração de consideração
- E. Do período provável para execução dos atos concerner
- tes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DDE do convocação e realização): 17/02/2020 à 06/03/2020 f. Do período provável para divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova de Método Pedagógicos e Classificação Final: 13/03/2020 à 18/03/2020
- Final: 13/03/2020 à 18/03/2020

  G. Do periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/03/2020 à 27/03/2020

  H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos consintes Editivos.
- realização da Trivo de Metudos Feladogoficos considera dos seguintes Editais: H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado; H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circuns
- tanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos; H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Peda-
- gógicos (se houver);

  I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

  ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 166/10/2019
- ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamon, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do antigo.
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade;
  3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- 3. Ociadorar nos assumentados e reuniões de finalidade prevalente do da alunos;
  4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;
  5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas
- pera regisiação e pera escola; 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

- 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pale Itec;

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aso mesmos;

  9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano
- rabalho docente; 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
- e finais; 11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 12. Prepara as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação; 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
- Idellos de Iddalmo que estas os sas guarda os delizaçãos, 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL № 166/10/2019
- \_\_\_\_\_, portador da \_\_\_\_\_ e inscrito Eu, \_\_\_\_\_\_\_ Ila de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_ no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscribo no CPF sob nº \_\_\_\_\_ venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com De vertor nº 55.88, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 166/10/2019.

cesso Seletivo Simplificado nico Edital nº 166/10/2019. Nome Social:		Professor	de	Ensino	Médio
Nestes termos.	_		_		
Pede deferimento.					
	de			de	

ASSINATURA OU TEQUEFERTE

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na

Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV — A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6

DO CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL

NE SCRIPOLOS.

N° 166/10/2019 Eu, \_\_\_\_ la de Identidade RG n°

no CFF sob n° e la iscrita no CFF sob n° venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amamentar mes lifibica) durante a realização da Prova de Métodos Pedagogicos Morcesso Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital n° 166/10/2019. E indico para acusado:

UDS.: Devera entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua quarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REERER O ITEM A DO CAPÍTULO VII. – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 166/10/2019

Célula de Identidade RG nº	e inscrite
no CPF sob nº	, venho, à presença de
Diretor da Unidade de Ensino,	requerer a aplicação da Provi
de Métodos Pedagógicos do Pro	ocesso Seletivo Simplificado de
Docentes nº 166/10/2019 na fori	na ou condição especial abaix
descrita.	, .,

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes	term	os,
Pede o	leferir	nento.
Em	_/_	_/

Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preen a, deve ser protocolado na Unidade até o último dia da:

ANEXO VI – A OUF SE REFERE O SUBITEM 2.1.. DO ITEM

2 DO CAPÍTUL IX – DAS PREVAS DO EDITAL Nº 166/10/2019

MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – DADOS GERAIS:

NOME:

- NOME:
  ENDEREÇO COMPLETO:
  TELEFONE:
  TELEFONE CELULAR:
  E-MAIL:
  II FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade:
  Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado
  de Conclusão de Curso)
  A DOUTORADO
- A DUDIUKADU

  A.1. DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI
  CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI
  COMIJM:

MUM: DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
DOUTOR EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA: DOUTOR EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B- MESTRADO

B.1. - MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI
AR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAI MESTRE EM

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/_	_/_	
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:			
MESTRE EM:			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:	_/_	_/_	
C – ESPECIALIZAÇÃO			

C.1.—ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-E CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A

PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

NÍVEL MÉDIO:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. — ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

NOME DA INSTITUCÃO DE ENSINO:

DATA DA OBENÇÃO DO TÍTULO:

J. — LICENCIATURA
D. — LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:

LICENCIADO EM:

NOME DA INSTITUCÃO DE ENSINO:
DATA DA O BENENÇÃO DO TÍTULO:
J. — J.

D. E. GRADUAÇÃO
E.1. — GRADUAÇÃO
E.1. — GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NIVEL MÉDIO:

GRADUADO EM:
NOME DA INSTITUCÃO DE ENSINO:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DΔ GRADUAÇÃO: DATA DA OBTENÇÃO d e.2. – graduação em outra área: GRADUAÇÃO:

\_\_/\_\_\_/ III = EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR III — EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Occumentação comprebatória de experiência profissional como decente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (específicar função / cargo / emprego e periodo) / CIPS (ópsia da pêga do contrato de trabalho, bem como outras pâga, que permitam identificar a atividade exercida a periodo exceto para professor voluntário) exceto para professor voluntário (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE EVENTECENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFESSIONAL TECNICA DE NIVEL MÉDIO:

FISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

De\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_Até\_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

A.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINIS-TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO): Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais

recente para as mais antigas, informando: B.1. – Período Trabalhado:

De \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co: B.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_/\_\_Até \_\_\_/\_\_/\_\_Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COM-PONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DÚVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EL MEDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais nte para as mais antigas, informando: C.1. — Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/ \_\_\_ Até \_\_\_/ \_\_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Nome da Instituição de Ensino/Estabeleci

D PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

DE NIVEL MEDIO):

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

D.1. – Período Trabalhado:

D.1. – Periodo II albantoso. De // Até // Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Públic D.2. – Período Trabalhado:

De \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_Ate \_\_\_\_/\_\_\_\_/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecim

Público:

V - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICUIAR, PARA
COMPONENTE PERTENCENTE A ASEA NACIONAL COMUM
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobactória de experiência
profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: profissional tora da airea da docencia na seguinte contormidade:
CFPS (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras
pags, que permitam identificar a advidade exercida e periodo)
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais
recto para as mais antigas, informando:

A – Periodo Trabalhado:

De \_\_\_/ \_\_\_ Até \_\_/ \_/\_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

iico: B — Período Trabalhado: De \_\_\_\_/\_\_/\_\_\_Até \_\_\_/\_\_/\_\_\_Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

DATA
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
AND ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

"""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

""
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO ITE

INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COM ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III E V DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL N° 166/10/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS.

- 1. Currículo atualizado (simplificado): Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

- 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);
  5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);
  6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), ecida da(s) Certidão (Seo) de Nascimento;
  7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

o caso; 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Senas das náginas onde constam a identificação (frente e

penas das páginas onde constam a identificaç ereso) e do último registro; 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG; 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; 11. Cópia do PIS/PASEP;

Cópia do PISPASEP.
 Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com a obrigações eleitorais;
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com a obrigações militares, quando do sexo masculino;
 Cópia do Certificado Militares quando do sexo masculino;
 Cópia da Certifida do Rascimento ou Casamento;
 Cópia cuatenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Díploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

experiência);
16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Teories o

estágio supervisionado oferecido na habilitar que privasivomi.

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differai, ktano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir rejisto ativo no conselho regional de enfemagem (COREN) compativel com a formação solicitada a mensión de titulação.

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°166/10/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardo: indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase pontuação final dos candidatos beneficiarios em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-

aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferencidas (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos dá ficha de inscri-ção destinada ao presente certame declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indigena;
1.2. soba se penas da lei, que não foi eliminado de concur-so público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, men treve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;
13. que tem interesse em utilizar a nontuação diferenciada

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos temos ob Dercetor (6.3974/2018;
1.4. é permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou ndigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 166/10/2019.
2. A fórmula de cálculo da portuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos nçados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

altanquos pecos manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarada peretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidatos inabilitado aquele que NÃO alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência A e liminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame cocretá

Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtveram o desempenho minimo estipulado no Edital do certame cocrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 2.1. A pontuação diferenciado (PD) não será aplicada: 2.1.1. na inevistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados; 2.1.2. quando na fórmula de cáciluo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência PPI) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência PPI) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) for praiser ou sa M.K. (no resursão média da concorrência prefi) pro-

maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais

2.1.3. Em Tases ou Processo sereuvo simplimcaruo nos quan-não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase. 3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é: NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NT-CPT = (1+PJ) "NS-CPT Onde:
NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato

derada a nota simples do candidato.

NSCPH = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada o pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos describos nos itens 2 e 3 deste ANEXO.
devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores
ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
miero interio subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pesoa
om deficiência e assegurado o direito de manifestar interesse
em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com
a corrorostias a securadas bual a la Conollementa e fre 633 de
a reporta de la componenta e fre 633 de

em utuizar a pontuação diferenciada (PU), cumulativamente com sa perrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providencias correlatas. 6. A veracidade de declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com o mínimo 3 (três) mem-bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seminites artifluicíñes:

bros, que em relação ao sistema de pontuação diterenciaca (ru) terá as seguintes atribuições:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, niamón for n caso, os osedidos de reconsideração interpostos quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

imprensa oficial



documento assinado digitalmente

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que oplaram pela pontuação diferenciada cocrrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), prevista no subtiem 11. do intern 1. do CAPÍTULO IX —DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipórese de não

rência do cálculo da pontuação diferenciada.
7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, 1. rará execução oa verincação aludioa no item 1, do ea pós decorrido o prazo de recursos previsto no item 1, do CAPITULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de incirções e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e potuqíaram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração limada no ato da inscrição;

autodeclaração firmada no ato da inscrição;
7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, seráão) (s), memorlos eliminado(s) do certame abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;
7.3. Considerado improcedento e orecurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memoria Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

 Para aferição da veracidade da autodeclaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

R. (36) SUIXISISMI CONTINUA SECRETARIA SECRETARIA
 R. 1. para comprovação da ascendência, será exigido do can didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação definencias do produce de portuação de portuação definencias do portuação de portua de portuação de portuação de portuação de portuação de portua de portuação de portuação de portuação de portuação de portua de portuação de portua

diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseñcia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um de seus genitores.

de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Venificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respetido do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ETEC MACHADO DE ASSIS - CACAPAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICÁDO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 082/03/2019 – PROCESSO Nº 2604860/2019 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-

CUNSTANCIADO

O Diretor da ETEC MACHADO DE ASSIS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado.

Circunstancido.

Desente resultado já considera, no cálculo da pontuação para candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indigenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto re 63.939/2018, a formula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Anexo UII do Edital de Abertura de Inscrições.

Os candidatos que se declararam como pretos, pardos ou indigenas deverão aguardar a comocação para verificação da veracidade da autodeclaração, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

1 – 527252 – Cálculos para Folha de Pagamento (Recursos Humanos)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

CANDIDATO(S) PUNI UNDUSCO, NO EL ...

(CRCUNSTANCLADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado

01/Kely Cristina Peixoto Varjão/33.295.239-3/287.674.018-48/15,13

06/Antonio Carlos dos Reis/36.428.215-0/712.511.546-

04/Célia Maria Ribeiro/20.204.256-X/062.450.788-22/11,00

UNIC.elia Mania Kiberro/ZU.ZUA.29-X-VUDZ.49U.788-22/T 09/ligor Hemming55.756.241-84/23.713.548-99/ 3,88 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição / RG / CPF 07/42.912.570-7318.438.608-21; 2 — 577331 — Práticas de Departamento Pessoal (Recumanos)

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

Examile de Menionia Lifcunisiantauou 11/Kely Peixoto Var-jūo/33.295.239-3/287.674.018-48/15,13 04/Célia Maria Ribeiro/20.204.256-X/062.450.788-22/10,00 09/lgor Hemmings/55.765.241-84/23.713.548-99/3,88 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S): N° de Inscrição / RG / CPF / Motivo

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

CANDIDATOS; AUSENTES):
Nº de Inscrição, 18 G/ CPP
07/42.912.570-7/318.438.608-21;
3 – 391297 – Psicologia e Processo de Motivação e LideranRecursos Humanos);
CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

Exame de Memoral Lircuistanciado 07/Érick Fernandes Torres Olivei-ra/42.912.570-7918.438.608-21/8,75 04/Célia Maria Ribeiro/20.204.256-X/062.450.788-22/5,00 09/lgor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88 03/Gabriel Fujarra Magalhães Capel lo/38.615.985-3/448.695.918-39/1,88

4 – 239099– Desei (Recursos Humanos);

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMUKIAL
(IRCUNSTANCIADO:
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado
07/Erick Fernandes
107/Erick Fernandes
107/Erick Fernandes
104/Ceia Maria Ribeiro/20.204.256.2062.450.788-22/5,00;
09/Igor Hemmings/55.765.241-84/23.713.548-99/3,88;
03/Gabriel Fujarra Magalha

tos (Recursos Humanos);
CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO:
Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado

Exame de Memorial Circunstanciado 08/Rodolfo Martins/28 454.832-7/273.846.178-63/19,75 04/Célia Maria Ribeiro/20.204.256-X/062.450.788-22/10,00 07/Érick Fernandes Torres Olivei-ra/42.912.570-7/318.438.608-21/8,75

09/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88 Capel 03/Gabriel Fujarra Magalhães lo/38.615.985-3/448.695.918-39/1,88

9 – 163035– Gerenciamento de Rotinas Administrativas

(Recursos Humanos); CANDIDATO(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:

CIRCLINSTANCIADO:
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circunstanciado
08/R6dolfo Martins/28.64.832-2/733.846.178-63/19,75
04/Celia Maria Ribeiro/0.204.256-X062.450,788-22/10,00
07/Erick Fernandes Torres Oliveira/42.912.570-7/318.438.608-21/8,75
09/logr Hemmingu/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88
09/logr Hemmingu/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88
Seleção(Recursos Humanos)
Seleção(Recursos Humanos)
CANDDADOS(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL
CANDDADOS(S) PONTUADOS(S) NO EXAME DE MEMORIAL

CIRCUNSTANCIADO N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstancido 07/Erick Fernandes Torres Olivei-rad2 912.570-7318.438.608-218.75 OA/Célia Maria Ribeirc/02.024.255.4082.450.788-229.60 O9/Igor Hemmings/55.755.241-84/23.713.548-99/3.88 03/Gabriel Fujarra Magal.háes Capel Io/38.615.985-34448.959.18-391,88. FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DEIBRAÇÃO CEETEPS 17, DE 1607/2015 EDITAL N° 002/01/2019 - PROCESSO N° 24204/20/2019 EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO,

nos termos do item 5 e subitem 51. do Anexo II do dital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 12/10/2019: 
1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro: 
ITUJARES.

ITIULARES: 1. Ione Bena de Aragão Silva, RG.: 22.721.727-5, Diretor de viço responsável pela Área Administrativa; 2. Prof. Me. Dilton Serra, RG 16.406.841-7, Professor de

2. Prof. Me. Ditton Seria, No. 104-004-07, 10-004-07, 1

Técnico Administrativo IIÍ. 6. Ester Martins dos Santos, RG 16.856.983-8, Agente Téc-

nico e Administrativo. 2. CONVOCA o candidato abaixo relacionado para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na FATEC São Paulo, sita a Avenida Tiradentes, nº 615 — 6º andar — Bloco B — Bairro: Bom Retiro, cidade São Paulo, no dia 19/11/2019,

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparece No dia e horário marcados, o candidato deverá comparece na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no inciso IV do Edital de Abertura de liscrições), hem como com documento idóneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dividas o oritêrio da asecnâlenia, conforme previsto será considerado o uriterio da asecnâlenia, conforme previsto. no item 7 e subitem 7.1. do Anexo II do Edital de Abertura de

Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 6.2. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.
Implicará ne eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genifores, na hipótese de subsistir dividas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fonateir.

udultu a velatuda e da adudectaração ineciante venificação da fenotípia.

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
09 / Glauco Roberto Pereira Silva / 21.239.410-1
142.689.538-09

SCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO N° 134/01/2019 − PROCESSO N° 2363585/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO

CEETEPS Nº 818/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECI ARAÇÃO

DADE DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, nos termos do subitem 7.1. do
Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE
de 30/30/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados
para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada
na ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, sita na Rua Frederico
otote, m² 322 – Bairo: Jadim Verqueior — Cidade: São Paulo/SP,
no dia 25/11/2019, às 15/ho0.
No dia e horárin marcaños, o candidatos dances.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparece No dia e horario marcados, o candidato devera comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da assendência, conforme previo no item 8 e subitem 8.1. do Capítulo IX do Edital de Abertura

nscrições. A ausência do candidato implicará na eliminação do m

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Concurso Público, conforme previsto no subitime 110.3, do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idóneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dividas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fenotípia.

CANDIDATO CONVOCADO

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 12/ Janielson dos Santos/ 48.772.867-1/ 418.867.668-00.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUIBA - CARA PICUIBA

PICUIBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA
DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

D Diretor da FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR, designado nos termos do Despacho nº 33/2019 para responder pelo Processo Seletivo Simplificado de Docentes da FATEC CARAPICUIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos use se declararam pertos, pardos ou indigenas.

O candidato convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração para de resultado da autodeclaração para de resultado da convocado que não compareceu para aferição da veracidade da autodeclaração (nu seia nue norstat da lista de veracidade da autodeclaração (nu seia nue norstat da lista

da veracidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, confor-me disposto no subitem 6.2. do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.

de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do processo seletivo simplificado em virtude da constatação de falsidade da auto-declaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 9 do Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições. CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLA-

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 14/VINICIUS TENORIO DA SILVA / 44839649-X / 359403098-

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

N° de Inscrição J RG / CPC

06/ 44507921-6 / 367819388-94

11/ 2668081-7 / 25382408-61

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVI
SAN — PIRACICABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA

DELIBERAÇÃO CEETEPS 017/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL N° 175/01/2019 — PROCESSO N° 2880598/2019

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA

DE 14/11/2019

DE 14/11/2019.

DE 14/11/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO ROQUE TREVISAN, no uso das atribuições e competencias conferidas por meio da artigo 10 da Deliberação CEFIEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado, na disciplina PROCESSOS FEMENTATIVOS.

PAIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO № 134/02/2019 − PROCESSO № 2363849/2019
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO

CEETEPS Nº 818/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACI-DADE DA AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, nos termos do subitem 7.1. do
Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE
de 03/09/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados
para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada
na ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, sita na Rua Frederico
Gotte, nº 32.2 – Bairro: Jardim Vergueiro – Cidade: São Paulo/SP,
no dia 25/11/2019, às 15/15.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecer
na unidade de ensino munido do original de um documento de
identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital
de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo,
com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso
subsistam dividas durante a veracidade do autodeclaração,
será considerado o critério da ascendêricia, conforme previsto
no item 8 e subitem 8.1. do Capítulo IX do Edital de Abertura
de Inscrições.)

no tem o e sustencia un com-de Inscrições. A auséncia do candidato implicará na eliminação do mesmo no Concurso Público, conforme previsto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atend-mento a exigência da apresentação de documento idôneo, com com- mor considerar, can libitotes de subsistir foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsisti dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante veri-

duvidas quanto a vencuaue da autodectaração inediante ven-ficação da fenotípia. CANDIDATO CONVOCADO Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 07/ Edna Lucia de Carvalho Batista/ 25.391.646-X/ 146 881 738-81

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS - ARARAS

01/11/2019, SEÇÃO I, PÁGINA 269. ONDE SE LÊ:

ONDE SE LÉ: ANTIGINA 203.

Alterada pela n° 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia designa para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, os seguintes membros:

TITULARES:

I. MAREUS GUILHERME FUINI, RG.:28459220–1, PROFES-SOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. ANA CELIA RIBEIRO BIZICATO PORTES, RG.:20447112–6,
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

3. RAFAEL MARTINS GOMBES, RG.:43146799–7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

SUPLENTES

SOR DE ENSINO

ANGELA ROSA LOCATELL DE GODOY RG :27780486-3

RIOR N R Nº 292/05/2019 – PROCESSO Nº 2639627/2019 AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO CEETEPS Nº 818/2018

para aretti, du da veracidade da autodeciaração, a ser realizada na FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS, sita a RUA CARLOS DE CARVALHO, 200 – JARDÍM SÃO JOÃO, cidade FERRAZ DE VASCONCELOS, no dia 21/11/2019, às 12:00 HORAS

mento a exigência da apresentação de documento idôneo, com

CANDIDATO CONVOCADO

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
002 / ANDRE DOS SANTOS VIEIRA / 27.704.182-X / CPF
270.578.558-26

FSCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM-

PAIO

PAIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO N° 13403/2019 – PROCESSO N° 2363925/2019
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO
CEETEYS N° 818/2018.
EDÎTAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACI-

DADE DA ALITODECI ARAÇÃO

DADE DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, nos termos do subitem 7.1. do
capítulo IX do Edital de Abertura de Inestrições publicado no DOE
de 03/09/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados
para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada
na ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO, sita na Rua Frederico
Gotte, mº 322 – Bairo: Jardim Vergueiro – Cidade: São Paulo/SP,
no dia 25/11/2019, às 15h30.

No dia e horário marcados, o candidato deverá comparecei No dia e horário marcados, o candidato deverá comparcer a unidade de essino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Artura de Inscrições), bem como com documento idono, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conflome previsto no item 8 e subitem 8.1. do Capítulo IX do Edital de Abertura

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Concurso Público, conforme previsto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

caprium Ix on cultat de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendi-mento a exigência da apresentação de documento idôneo, com forto, de pelo menos um dos genitores, na hijotese de subsistia dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante veri-ficação da fenotopia. CANDIDATO CONVOCADO.

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 03/ Femanda Fernandes/ 29.751.017-4/ 271.571.688-55; 20/ Sandra Almeida da Silva/52.007.016-1/866.379.167-23/ Rosangela Expedito Silva/ 20.938.444-X/ 113.000.6:

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE FERRAZ DE VASCONCE-

LUS - FERRAZ DE VASCONCELOS
CFRICAS DE VIDENCE PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR N° 292/06/2019 - PROCESSO N° 2639649/2019
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO POBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO
CEETEPS N° 318/2018 LOS

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 048, DE 13/11/2019 N° 048, DE 13/11/2019

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Ferraz de Vascon-cols, com fundamento no artigo 7° da Deliberação CEETEPS n° 9/2015, alterada pela Deliberação CEETEPS n° 24/2015, ALTERA a Comissão Julgadora de Concusor Público de Professor de Ensino Superior designada por meio do edital de deferimento e indeterimento, publicado no DOE de do FIL1/2019, na disciplina GESTÃO DA MANUTENÇÃO, do Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, passando a vigorar romforma a semitir ensperificação:

eni destado de modosque indostriale, passando a vigoral conforme a seguir específicado: 1. JOSÉ MARTINO NETO, RG 10634995, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, FATEC DE GUARULHOS - CEETEPS, Presi-

dente

2. DANIEL RODRIGUES DE SOUSA, RG 29.724.239-8, PRO-FESSOR DE ENSINO SUPERIOR, FATEC DE ITAQUERA - CEETEPS

3. AUGUSTO DE TOLEDO CRUZ JUNIOR, RG 5973790, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, FATEC ITAQUERA - CEETEPS;

SUPLENTES: PLENTES: - DALMACIO ALMEIDA, RG 16.245.563-7, PROFESSOR DE

ENSINO SUPERIOR, FATEC ITAQUERA - CEETEPS; 2. - RODRIGO AMORIM MOTTA CARVALHO, RG 22.990.293-5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, FATEC SÃO CAETANO

J, THOMESSAN DE LORINGO SOFTENION, ATTECT SAND CHELINIO
CECTEPS.
ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN – OSASCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO Nº 149/01/2019 – PROCESSO Nº 2435216/2019
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL DESPACHO PUBLICADO
NO DOE DE 28/09/2019, PROCESSO CEETES N° 318/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS ESDACÓGICOS A COMISSO ESPACÍA (ESCO A A COMISSÃO ESPACÍA (ESCO A COMISSÃO ESPACÍA (ESCO A COMISSO A COMISSO PEDMAGÓGICOS, A SER TERIZADA NA ETEC ETEC PROFESSO A ANDÉ BOGASIÓA, NISTA NA RUA MARONE ROMÓGIUSES, 155, cidade OSASCO, NO dia e horário ababios niormados.

O candidado deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições o Itema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Bana Examinadora, sendo escolholo 1 (um) detruto cos 3 (treis) temas que constaráo do presente Edital.

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): GESTÃO DO DESEMPENHO E RETRIÇÃO DE TALENTOS (RECURSOS HUMANOS)

da Pr

28/ DEIVID CAETANO RIBEIRO/ 50.019.901-2/ 445418958-70/ 86

70/ 86 24/ SIMONE APARECIDA TORRES DE SOUZA CUNEGUNDES/ 30.313.285-1/ 279368918-11/ 80 17/ RAFAEL PIMENTEL SILVA/ 44184950/ 335.550.818-70/ 79.20

U 12/ ISARFI CRISTINA LIMA DA SILVA/ 22710515/ 152.541.148-94/ 78 18/ FATIMA GABRIELA SOEIRO MAZZO SOLHA/ 44040036/

187 PAINTA SCALLES - 2329,439,298-24/76 29/ ANDRÉ NUNES MATIAS/ 27.953.717-7/ 353041518-95/76 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS

AGOGICOS: 1. APO – Avaliação por objetivos; 2. Lei nº 10101, de 19 de dezembro de 2000;

2. Lei n° 10101, de 19 de dezembro de 2000;
3. Outplacement;
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 2711/1029 Horário: 14 HORAS
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Professor André Bogasin, com fundamento noitem 1 do Capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, designa para compor a Banca Examinadora do referido Concurso Público os seguintes membros:
TITULARES:
11 Sandra Manoal Guizas Portirgues da Silva BG 15 4/05 00M.

Sandra Manoel Guirau Rodrigues da Silva, RG 16.495.004 Coordenador de Projetos responsável pela Coordenação Peda-

ógica, Presidente;
2. Carlos Vicente Coutrinho Neto, RG 30.370.520-6, Coordenador de Curso, Especialista;
3. María Lucia Gonçalves Souza Soares, RG 16.760.363-2, Professor de Ensino Médio e Técnico;

SUPLENTES:

1. Milguel Rodrigues Del Barco, RG 46.473.501-4, Professor de Ensino Médio e Técnico;

2. Patricà Matarazo, RG 21.955.961-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.

**imprensaoficial** 

documento assinado digitalmente

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM-

CEETEPS N° 818/2018.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE

RIOR Nº 290/03/2019 – PROCESSO Nº 2516362/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E
INDEFERIMENTO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROVA DISSERTATIVA) E ENTREGA
DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, PUBLICADO NO DOE DE

SUPLENTES:

1. ANGELA ROSA LOCATELI DE GODOY, RG::27780486–3, FESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;

2. TARCISIO DE SOUZA PERES, RG::32118649–7, PROFES-

SUPERIOR, CEETEPS; LEIA-SE:

LEIA-SE: Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 09/2015, Ilterada pela nº 24/2015, o Diretor de Faculdade de Tecnologia lesigna para compor a Comissão Julgadora, do referido certame, s seguintes membros:

TITULARES: TITULARES:

1. BRUNO MARQUES PANCCIONI, RG: 29243305-0, PRO-FESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS, PRESIDENTE;

2. ALOÍSIO DOS SANTOS ESPÍNDOLA, RG:15927606-8 PRO-

FESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS; 3. RAFAEL MARTINS GOMES, RG.:43146799–7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS; SUPLENTES:

1. ANGELA ROSA LOCATELI DE GODOY, RG.:27780486–3,
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETEPS;
 2. MATEUS GUILHERME FUINI, RG.:28459220–1, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, CEETERS;
FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS – FERRAZ DE VASCONCELOS
 CONCURSO PÚBLICO PARA, PROFESSOR DE ENSINO SUPECONCURSO PÚBLICO PARA, PROFESSOR DE ENSINO SUPE-

CEETERS Nº 818/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC FERRAZ

DE VASCONCELOS nos termos do subitem 7.1. do Capítulo

IX do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de

21/09/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados
para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada

CONCELOS, no dia 21/11/2019, às 12:00 HORAS

No dia e horário marcados, o candida everá comparecer
na unidade de ensino munido do original de um documento de
identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital
de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo,
com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso
subsistam dividas durante a veracidade da autodeclaração,
será considerado o critério da ascendência, conforme previsto
no item 7 e subitem 7.1. do Capítulo IX do Edital de Abertura
de Inscrições.

de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Concurso Público, conforme previsto no subitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições.

Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendidato de concentração de documento idôneo, com

foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante veri-ficação da fenotipia.